



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã

Dezembro – 2024



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal de Tarumã

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã

Perfil Atuarial II – Pequeno Porte

Data focal: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2022.000720.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 01

Elaborada em: 13/06/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Considerando a utilização do LDA – Limite do Deficit Atuarial, calculado pela duração do passivo do fundo, o deficit a ser equacionado passa a ser **R\$ 7.408.786,32**, resultando numa condição **superavitária** da ordem de **R\$ 1.329.270,28** (demonstrada no item **9.2**).

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios (registrado previamente à aplicação do LDA), assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	105.192.225,45
Provisões Matemáticas	122.374.275,01
Compensação Previdenciária	6.232.941,99
RESULTADO ATUARIAL	- 10.949.107,57

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-10.949.107,57
Deficit Equacionado:	-8.738.056,60
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-8.738.056,60
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-2.211.050,97

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVO	7
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	7
2. BASE NORMATIVA	8
2.1 NORMAS GERAIS	8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	16
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	16
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	16
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	17
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	18
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	18
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	19
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS	20
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	20
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	21
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	22
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	22
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	23
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	24
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	27
6.1 DADOS FORNECIDOS	27
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	28
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	29
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	32
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	32
7. RESULTADO ATUARIAL	33
7.1 BALANÇO ATUARIAL	34
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	35
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL	35
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	36
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	36
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	37
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	37
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	38
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	38
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	38
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	38
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	39
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	39
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	39
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	40

8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	40
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	41
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	41
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	41
9.3	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO	44
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	50
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	50
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	51
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	51
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	52
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	54
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	54
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	55
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	56
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	57
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	57
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	60
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	60
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	60
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	60
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	61
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	61
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	61
14.7	CONSIDERAÇÕES GERAIS	62
15.	ANEXOS.....	63

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
64.614.449/0001-22	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
64.614.605/0001-55	CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
15.338.702/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE TARUMÃ

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei nº 665, de 11/11/2005
- Lei nº 1.172, de 05/08/2015
- Lei nº 1.458, de 16/06/2020
- Lei Complementar nº 013, de 23/02/2021
- Lei Complementar nº 015, de 28/07/2021
- Lei nº 1.514, de 14/09/2021
- Lei Complementar nº 019, de 09/11/2021
- Lei nº 1.620, de 28/09/2023
- Lei Complementar nº 27, de 11/10/2023
- Lei Complementar nº 032, de 18/11/2024

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Incapacidade Permanente / Invalidez:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de readaptação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em dois grupos de servidores, conforme segue:



3.2.1 Aposentadoria

a. Servidor com ingresso até 23/02/2021 – Lei Complementar nº 13/2021

a.1 Alternativa com pontuação

	regra geral	professor
Mulher	56 anos de idade	51 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
Homem	61 anos de idade	56 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição em magistério
ambos	20 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	

➤ Idade mínima a partir de 01/01/2022

Mulher	57 anos	52 anos
Homem	62 anos	57 anos

➤ Pontuação: somatório de idade e tempo de contribuição

	regra geral		professor	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
2019	86	96	81	91
2020	87	97	82	92
2021	88	98	83	93
2022	89	99	84	94
2023	90	100	85	95
2024	91	101	86	96
2025	92	102	87	97
2026	93	103	88	98

2027	94	104	89	99
2028	95	105	90	100
2029	96	105	91	100
2030	97	105	92	100
2031	98	105	92	100
2032	99	105	92	100
2033	100	105	92	100

➤ **Valor dos proventos**

- 1) Totalidade da remuneração para o vinculado ao RPPS até 31/12/2003 e não optante pelo regime de previdência complementar, desde que atenda às idades abaixo:

	regra geral	professor
Mulher	62 anos	57 anos
Homem	65 anos	60 anos

Critério de paridade nos reajustes.

- 2) Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.

Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

a.2 Alternativa com tempo adicional

	regra geral	professor
Mulher	57 anos de idade	52 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
Homem	60 anos de idade	55 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição em magistério

ambos	20 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo
	período adicional de 100% do tempo que faltaria entre 23/02/2021 e o cumprimento do tempo de contribuição: geral Mulher 30 anos, Homem 35; professor Mulher 25, Homem 30

➤ **Valor dos proventos**

- 1) Totalidade da remuneração para o vinculado ao RPPS até 31/12/2003 e não optante regime de previdência complementar.
Critério de paridade nos reajustes.

- 2) Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.
Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

a.3 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	20 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	
	idade + tempo de contribuição	tempo de efetiva exposição
	66 pontos	15 anos
	76 pontos	20 anos
	86 pontos	25 anos

➤ **Valor dos proventos**

- Proventos correspondentes a 60% da média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 15 anos de contribuição.
Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

b. Servidor com ingresso posterior à Lei Complementar nº 13, de 23/02/2021

b.1 Servidor na regra geral

regra geral		professor
Mulher	62 anos de idade	57 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
Homem	65 anos de idade	60 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição em magistério
ambos	10 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	

b.2 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	60 anos de idade
	25 anos de efetiva exposição e contribuição
	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo

b.3 Aposentadoria por Incapacidade

Mulher ou Homem	incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação
-----------------	---

b.4 Pessoa com deficiência

b.4.1 Alternativa pelo grau de deficiência

	Mulher	Homem	grau
Tempo de contribuição	20 anos	25 anos	grave
	24 anos	29 anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve
Tempo de serviço público e existência da deficiência	15 anos		
Tempo no cargo efetivo	5 anos		

b.4.2 Alternativa por idade

Idade	Mulher	Homem
	Existência da deficiência	55 anos
Tempo de serviço público	15 anos	
Tempo no cargo efetivo	5 anos	

c. Aposentadoria compulsória

Mulher ou Homem	75 anos de idade
-----------------	------------------

➤ Valor dos proventos

- 1) Referência para remuneração: média aritmética simples dos salários de 100% do período contributivo desde julho/1994 ou desde o início de contribuição, limitada ao valor máximo do salário de contribuição do RGPS para ingressados após a implantação do regime de previdência complementar, ou por quem a ele aderiu.
- 2) Valor do benefício correspondente a 60% da média obtida acima, acrescida de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, exceto para Aposentadoria por Incapacidade devida a acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho, Compulsória e para servidores com deficiência.
- 3) Incapacidade decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho: proventos correspondentes a 100% da média descrita no subitem 1).
- 4) Aposentadoria Compulsória: proventos correspondentes ao resultado da divisão do tempo de contribuição por 20 (limitado a 1 inteiro), multiplicado pelo valor apurado conforme subitem 2), ressalvado o caso de cumprimento de requisitos de aposentadoria que resulte em situação mais favorável.
- 5) Servidor com deficiência: proventos correspondentes:
 - a) aposentadoria pelo critério do grau de deficiência: 100% da média descrita no subitem 1);
 - b) aposentadoria pelo critério de idade: 70% da média descrita no subitem 1) mais 1% por grupo de cada 12 contribuições mensais, até o máximo de 30%.
- 6) Benefícios reajustados nos termos estabelecidos para o RGPS.

d. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

O pagamento da pensão é limitado em função da idade e tipificação do beneficiário, destacando-se a limitação da duração do pagamento como segue:

idade do dependente na data do óbito do servidor	duração máxima do benefício
menos de 21 anos	3 anos
entre 21 e 26	6 anos
entre 27 e 29	10 anos
entre 30 e 40	15 anos
entre 41 e 43	20 anos
44 ou mais	vitalícia

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 29/10/2024.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

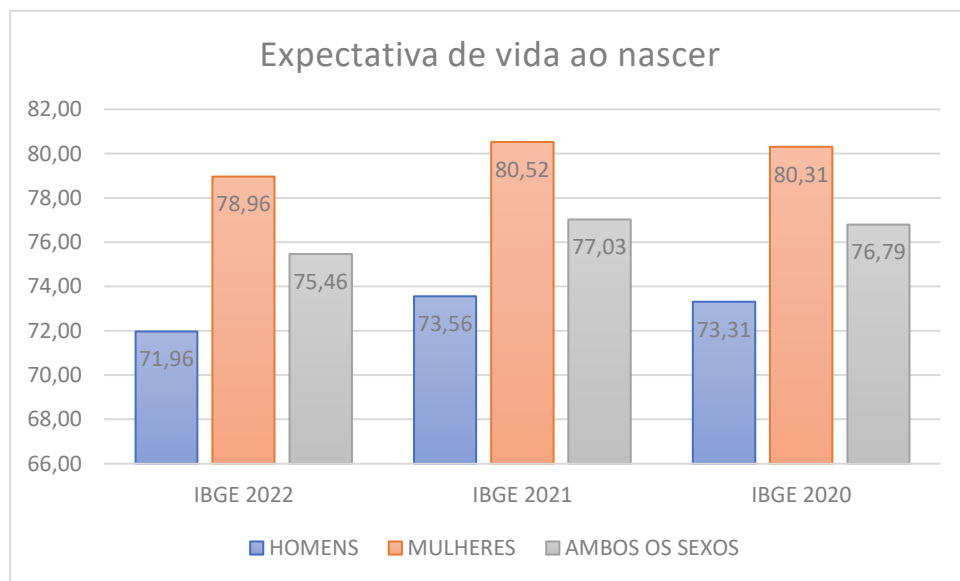
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

Com base na utilização da tábua de mortalidade IBGE 2022 extrapolada para as idades acima dos 90 anos, foi observado que a pandemia de Covid-19 provocou redução na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno temporário altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Com exceção da atualização das tábuas de mortalidade, ajustadas anualmente conforme as tábuas publicadas pelo IBGE, e da taxa real de juros definida pela duração do passivo, conforme o Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado pela Portaria MPS nº 1.499/2024, não houve mudanças significativas nas hipóteses e premissas adotadas.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Tábua de Entrada em Invalidez		Álvaro Vindas	Álvaro Vindas																												
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Mortalidade Geral		Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Morbidez		não aplicável	não aplicável																												
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Composição da Família de Servidores e Aposentados		pelo real	pelo real																												
Entrada em Aposentadoria		pelo real	pelo real																												
Geração Futura de Novos Entrantes		pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1																												
Rotatividade / "Turn-over"		Em relação ao vínculo de emprego																													
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x^s Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q_x^s Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x^s Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q_x^s Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
	Idade x	q_x^s Calculado																													
	Até 25	1%																													
	De 26 a 30	1%																													
	De 31 a 40	1%																													
	De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																														
Acima de 60	0%																														
Idade x	q_x^s Calculado																														
Até 25	1%																														
De 26 a 30	1%																														
De 31 a 40	1%																														
De 41 a 50	1%																														
De 51 a 60	0%																														
Acima de 60	0%																														
HIPÓTESES ECONÔMICAS		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Inflação Futura		0,00%	0,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Salários		1,00%	1,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		0,00%	0,00%																												
Indexador inflacionário de correção salarial/dissídio coletivo		IPCA	IPCA																												
FATOR DE DETERMINAÇÃO DE:																															
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários		0,98%	0,98%																												
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios		0,98%	0,98%																												
HIPÓTESE FINANCEIRA		DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Taxa Real Anual de Juros		Fundo em Capitalização: 4,90%	Fundo em Capitalização: 4,90%																												

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

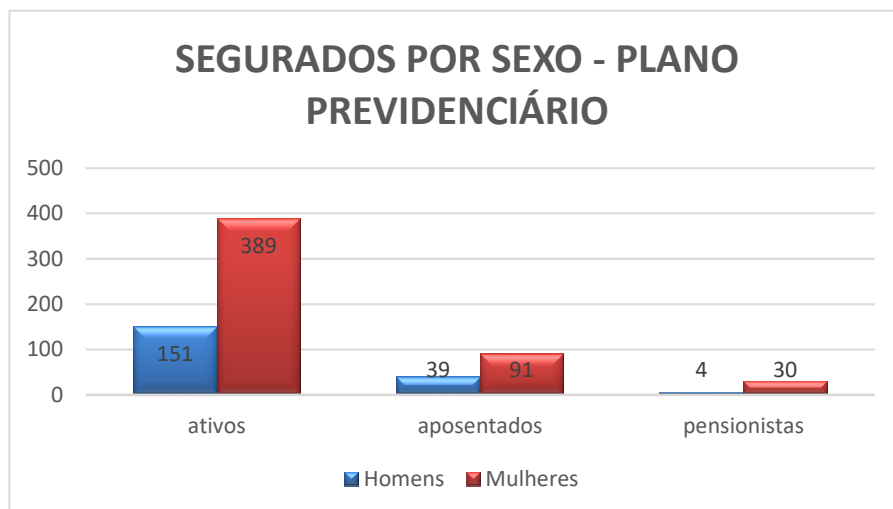
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	540	0	540
Aposentados	130	0	130
Pensionistas	34	0	34

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	46
Aposentados	tipo de aposentadoria zerada	1
	vencimento abaixo do mínimo	2
Pensionistas	matrículas em branco	18

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/12/2024**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/12/2024	100%
Aposentados	31/12/2024	100%
Pensionistas	31/12/2024	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;

- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completeness %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
Número de Dependentes	76-100	76-100	
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanco Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

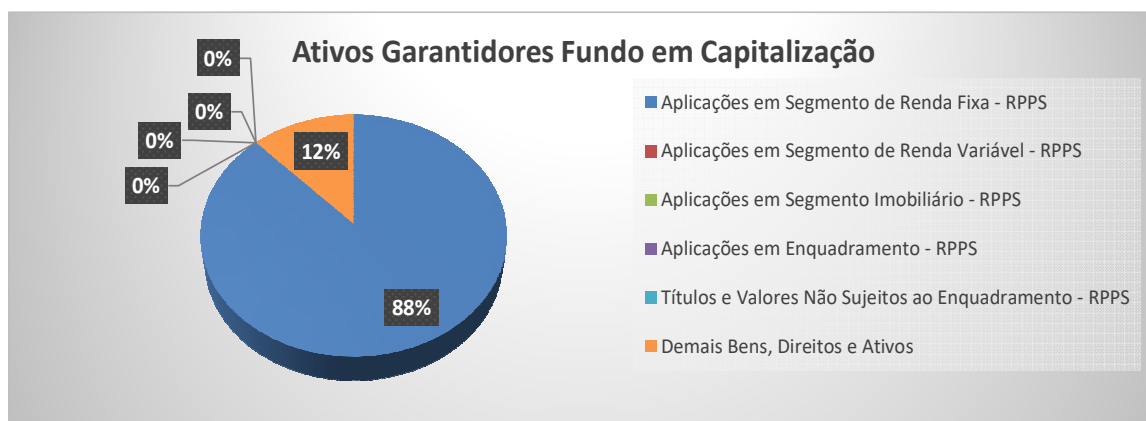
Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	31,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,24%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	22,76%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	105.192.225,45
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	92.536.146,99
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	12.656.078,46
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	122.374.275,01
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	61.734.135,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	61.767.613,23
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	33.477,70
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	60.640.139,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	124.658.839,73
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	35.107.029,17
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	28.911.671,08
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-6.232.941,99
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	6.232.941,99
RESULTADO ATUARIAL	-10.949.107,57
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-10.949.107,57
Deficit Equacionado	-8.738.056,60
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-8.738.056,60
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-2.211.050,97
Valor Atual das Remunerações Futuras	281.277.241,86

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	92.536.146,99	87,97%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	12.656.078,46	12,03%
TOTAL	105.192.225,45	100,00%

* Valor Atual das Contribuições Futuras alíquota extra professor (R\$ 7.553.378,05) e Valor Atual do Imposto de Renda Futuro (R\$ 4.996.940,68), conforme Lei Complementar 27/2023.



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Aportes
2025 a 2065	498.264,90

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 032/2024	8.738.056,60

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	54.122.233,60	33.477,70	54.088.755,90
Pensões	7.645.379,63	-	7.645.379,63
SUBTOTAL	61.767.613,23	33.477,70	61.734.135,53

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	124.658.839,73	64.018.700,25	60.640.139,48
SUBTOTAL	124.658.839,73	64.018.700,25	60.640.139,48

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	61.767.613,23	33.477,70	61.734.135,53
a Conceder	124.658.839,73	64.018.700,25	60.640.139,48
TOTAL	186.426.452,96	64.052.177,95	122.374.275,01

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	-
Compensação a receber	-	-
Compensação a pagar	-	-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	6.232.941,99
Compensação a receber		6.232.941,99
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	105.192.225,45
Provisões Matemáticas	122.374.275,01
Compensação Previdenciária	6.232.941,99
RESULTADO ATUARIAL	- 10.949.107,57

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-10.949.107,57
Deficit Equacionado:	-8.738.056,60
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-8.738.056,60
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-2.211.050,97

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	281.277.241,86
--------------------------------------	----------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	1.755.692,50	22.824.002,50
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	1.421,09	18.474,17
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	-	-
TOTAL	1.757.113,59	22.842.476,67

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	22.824.002,50	16,00%	3.651.840,40
Taxa de Administração	22.824.002,50	1,00%	228.240,03
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	22.824.002,50	17,00%	3.880.080,43
Segurados Ativos	22.824.002,50	14,00%	3.195.360,35
Aposentados	18.474,17	14,00%	2.586,38
Pensionistas	-	14,00%	-
TOTAL		31,00%	7.078.027,16

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	4.610.448,51	20,20%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	223.675,22	0,98%
Pensão por Morte de inválido	CAP	9.129,60	0,04%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	582.012,06	2,55%
Pensão por Morte de ativo	RCC	1.070.445,72	4,69%
Alíquota Administrativa	-	228.240,03	1,00%
Alíquota TOTAL	-	6.723.951,14	29,46%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	4.843.253,33	21,22%
Repartição de Capitais de Cobertura	1.652.457,78	7,24%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	228.240,03	1,00%
Alíquota TOTAL	6.723.951,14	29,46%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	22.824.002,50	16,00%	3.651.840,40
Taxa de Administração	22.824.002,50	1,00%	228.240,03
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	22.824.002,50	17,00%	3.880.080,43
Segurados Ativos	22.824.002,50	14,00%	3.195.360,35
Aposentados	18.474,17	14,00%	2.586,38
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL		31,00%	7.078.027,16

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento das bases de cálculo de proventos de aposentadoria e pensões no período examinado.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo não prevê aumento significativo no quadro de servidores com potencial de causar impacto na responsabilidade do plano de benefícios.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	105 192 225,45
Provisões Matemáticas	122 374 275,01
Compensação Previdenciária	6 232 941,99
RESULTADO ATUARIAL	- 10 949 107,57

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-10 949 107,57
Deficit Equacionado:	-8 738 056,60
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-8 738 056,60
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-2 211 050,97

A Portaria MTP nº 1.467/2022 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme segue:

DP = 18,3	Perfil Atuarial II	a = 1,75	c = 2
LDA =	3 540 321,25	Prazo Amortizar =	37 anos
deficit PMBC =	-		
deficit PMBaC =	7 514 546,05		
deficit total =	7 514 546,05		

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Deficit Atuarial Apurado	-10 949 107,57
Limite de Deficit Atuarial (LDA)	3 540 321,25
Deficit Atuarial a Equacionar	-7 408 786,32
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-8 738 056,60
Resultado Superavitário	1 329 270,28

Constatado resultado atuarial superavitário, dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso.

A utilização do Limite de Déficit Atuarial (LDA) permitiu que o resultado atuarial fosse avaliado de forma favorável, indicando que as condições financeiras do plano estão dentro dos parâmetros desejados. Como consequência, não há necessidade de revisar o plano de amortização atualmente em vigor, uma vez que o cumprimento das diretrizes estabelecidas assegura a adequação do fundo em relação às suas obrigações. Isso proporciona maior estabilidade e confiança na gestão dos recursos previdenciários, permitindo que as ações planejadas continuem sem a imposição de ajustes adicionais.

A seguir, apresenta-se o fluxo de pagamento do plano de amortização em vigor, levando em consideração a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA).

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	APORTES VIGENTES	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	7 514 546,05	498 264,90	130 052,14	368 212,76	7 384 493,90
2026	7 384 493,90	498 264,90	136 424,70	361 840,20	7 248 069,21
2027	7 248 069,21	498 264,90	143 109,51	355 155,39	7 104 959,70
2028	7 104 959,70	498 264,90	150 121,87	348 143,03	6 954 837,82
2029	6 954 837,82	498 264,90	157 477,85	340 787,05	6 797 359,97
2030	6 797 359,97	498 264,90	165 194,26	333 070,64	6 632 165,71
2031	6 632 165,71	498 264,90	173 288,78	324 976,12	6 458 876,93
2032	6 458 876,93	498 264,90	181 779,93	316 484,97	6 277 097,00
2033	6 277 097,00	498 264,90	190 687,15	307 577,75	6 086 409,86
2034	6 086 409,86	498 264,90	200 030,82	298 234,08	5 886 379,04
2035	5 886 379,04	498 264,90	209 832,33	288 432,57	5 676 546,71
2036	5 676 546,71	498 264,90	220 114,11	278 150,79	5 456 432,60
2037	5 456 432,60	498 264,90	230 899,70	267 365,20	5 225 532,90
2038	5 225 532,90	498 264,90	242 213,79	256 051,11	4 983 319,11
2039	4 983 319,11	498 264,90	254 082,26	244 182,64	4 729 236,85
2040	4 729 236,85	498 264,90	266 532,29	231 732,61	4 462 704,55
2041	4 462 704,55	498 264,90	279 592,38	218 672,52	4 183 112,18
2042	4 183 112,18	498 264,90	293 292,40	204 972,50	3 889 819,77
2043	3 889 819,77	498 264,90	307 663,73	190 601,17	3 582 156,04
2044	3 582 156,04	498 264,90	322 739,25	175 525,65	3 259 416,79
2045	3 259 416,79	498 264,90	338 553,48	159 711,42	2 920 863,31
2046	2 920 863,31	498 264,90	355 142,60	143 122,30	2 565 720,71
2047	2 565 720,71	498 264,90	372 544,59	125 720,31	2 193 176,13
2048	2 193 176,13	498 264,90	390 799,27	107 465,63	1 802 376,86
2049	1 802 376,86	498 264,90	409 948,43	88 316,47	1 392 428,42
2050	1 392 428,42	498 264,90	430 035,91	68 228,99	962 392,52
2051	962 392,52	498 264,90	451 107,67	47 157,23	511 284,85
2052	511 284,85	498 264,90	473 211,94	25 052,96	38 072,91
2053	38 072,91	498 264,90	496 399,33	1 865,57	- 458 326,42
2054	- 458 326,42	498 264,90	520 722,89	- 22 457,99	- 979 049,32
2055	- 979 049,32	498 264,90	546 238,32	- 47 973,42	- 1 525 287,63
2056	- 1 525 287,63	498 264,90	573 003,99	- 74 739,09	- 2 098 291,63
2057	- 2 098 291,63	498 264,90	601 081,19	- 102 816,29	- 2 699 372,82
2058	- 2 699 372,82	498 264,90	630 534,17	- 132 269,27	- 3 329 906,98
2059	- 3 329 906,98	498 264,90	661 430,34	- 163 165,44	- 3 991 337,33
2060	- 3 991 337,33	498 264,90	693 840,43	- 195 575,53	- 4 685 177,75
2061	- 4 685 177,75	498 264,90	727 838,61	- 229 573,71	- 5 413 016,36
2062	- 5 413 016,36	498 264,90	763 502,70	- 265 237,80	- 6 176 519,07
2063	- 6 176 519,07	498 264,90	800 914,33	- 302 649,43	- 6 977 433,40
2064	- 6 977 433,40	498 264,90	840 159,14	- 341 894,24	- 7 817 592,54
2065	- 7 817 592,54	498 264,90	881 326,93	- 383 062,03	- 8 698 919,47

9.3 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50 169 610,75
Pessoal Ativo	44 772 503,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	5 397 107,14
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6 690 387,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combates às Endemias com Recursos Vinculados – CF, 198,§11	1 293 280,73
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5 397 107,14
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43 479 222,88
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	43 479 222,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	106 709 049,42
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	40,7%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente: Tarumã	
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		4 299 060,21
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		5 481 075,06
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	37 998 147,82	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-17 978 520,66
Resultado Atuarial		-2 211 050,97
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2,81%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1,04%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	47 164 875,14	22 913 151,17	6,41%	85,90%	82 398 016,10	40 029 750,81		
2015	48 300 083,60	25 268 535,93	10,67%	74,70%	76 245 819,87	39 888 548,74	-7,47%	-0,35%
2016	52 653 929,30	26 765 415,16	6,29%	57,86%	78 199 960,77	39 751 153,30	2,56%	-0,34%
2017	56 230 979,34	25 433 631,21	2,95%	48,52%	81 119 459,02	36 690 849,58	3,73%	-7,70%
2018	57 575 043,90	25 986 344,99	3,75%	44,26%	80 056 310,40	36 133 205,64	-1,31%	-1,52%
2019	62 314 171,08	28 334 579,85	4,31%	39,05%	83 065 784,26	37 770 447,01	3,76%	4,53%
2020	67 008 194,21	30 124 710,12	4,52%	33,30%	85 460 191,34	38 420 129,38	2,88%	1,72%
2021	73 929 475,85	30 635 610,19	10,06%	27,54%	85 669 072,51	35 500 377,63	0,24%	-7,60%
2022	93 264 154,38	35 381 467,20	5,78%	15,88%	102 168 644,65	38 759 548,87	19,26%	9,18%
2023	98 715 446,69	42 303 383,21	4,62%	9,55%	103 364 944,23	44 295 872,56	1,17%	14,28%
2024	106 709 049,42	43 479 222,88	4,71%	4,71%	106 709 049,42	43 479 222,88	3,24%	-1,84%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

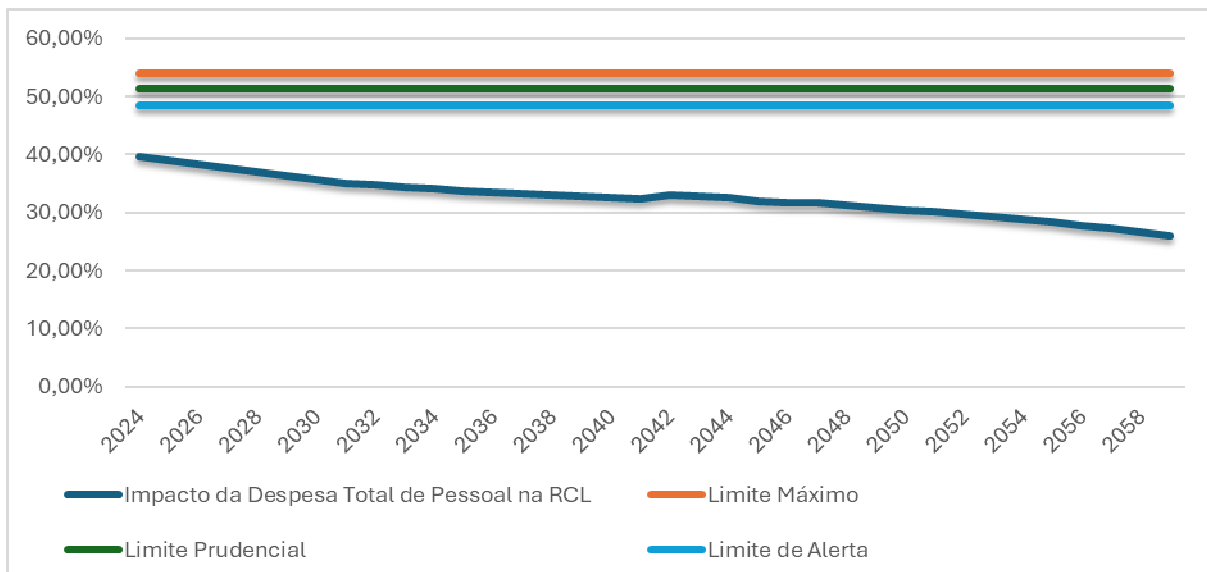
Ente: Tarumã

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-18,92%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Bêta (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	106 709 049,42	37 998 147,82	22 598 022,28	5 397 107,14	3 841 663,79	452 886,98	-	-	2 685 404,76	42 292 698,59	105 192 225,45
2025	1	109 704 506,56	38 391 686,68	22 824 002,50	5 850 339,49	3 880 080,43	498 264,90	-	-	1 860 746,10	42 770 032,00	112 252 978,88
2026	2	112 784 049,95	38 789 301,33	23 052 242,53	6 142 539,87	3 918 881,23	498 264,90	-	-	1 686 505,63	43 206 447,46	119 481 199,86
2027	3	115 950 039,99	39 191 034,00	23 282 764,95	6 470 483,88	3 995 070,04	498 264,90	-	-	1 431 869,42	43 647 368,94	126 802 728,88
2028	4	119 204 903,35	39 596 927,33	23 515 592,60	6 772 210,17	3 997 650,74	498 264,90	-	-	1 204 184,02	44 092 842,97	134 249 749,12
2029	5	122 551 134,81	40 007 024,41	23 750 748,53	7 029 740,90	4 037 627,25	498 264,90	-	-	1 021 434,58	44 542 916,56	141 874 446,55
2030	6	125 991 299,20	40 421 368,78	23 988 256,01	7 410 893,25	4 078 003,52	498 264,90	-	-	715 811,34	44 997 637,20	149 559 643,15
2031	7	129 528 033,33	40 840 004,43	24 228 138,57	8 081 806,25	4 118 783,56	498 264,90	-	-	121 182,74	45 457 052,88	157 012 217,37
2032	8	133 164 048,03	41 262 975,80	24 470 419,96	8 609 472,50	4 159 971,39	498 264,90	-	-	(329 436,28)	46 250 648,37	164 368 308,56
2033	9	136 902 130,23	41 690 327,79	24 715 124,16	8 965 236,15	4 201 571,11	498 264,90	-	-	(607 382,21)	46 997 546,01	171 800 092,60
2034	10	140 745 145,10	42 122 105,78	24 962 275,40	9 652 942,82	4 243 586,82	498 264,90	-	-	(1 216 492,99)	48 080 450,49	178 972 000,07
2035	11	144 696 038,23	42 558 355,61	25 211 898,15	9 821 438,28	4 286 022,69	498 264,90	-	-	(1 305 606,60)	48 648 249,79	186 404 034,11
2036	12	148 757 837,89	42 999 123,58	25 464 017,13	10 489 236,16	4 328 882,91	498 264,90	-	-	(1 893 228,81)	49 719 500,21	193 598 218,86
2037	13	152 933 657,37	43 444 456,49	25 718 657,30	11 107 521,27	4 372 171,74	498 264,90	-	-	(2 430 536,50)	50 745 429,63	200 594 446,95
2038	14	157 226 697,36	43 894 401,63	25 975 843,88	11 843 805,46	4 415 893,46	498 264,90	-	-	(3 085 033,50)	51 893 593,48	207 262 958,03
2039	15	161 640 248,37	44 349 006,75	26 235 602,32	12 529 685,31	4 460 032,39	498 264,90	-	-	(3 688 308,28)	52 995 632,32	213 640 171,15
2040	16	166 177 693,31	44 808 320,12	26 497 958,34	13 207 532,64	4 504 652,92	498 264,90	-	-	(4 282 724,48)	54 093 962,42	219 720 888,30
2041	17	170 842 510,03	45 272 390,51	26 762 937,92	14 169 471,64	4 549 699,45	498 264,90	-	-	(5 160 398,05)	55 480 752,90	225 200 384,03
2042	18	175 638 274,02	45 741 267,17	27 030 567,30	16 329 386,98	4 595 196,44	498 264,90	-	-	(7 235 405,30)	58 070 133,81	228 822 530,12
2043	19	180 568 661,13	46 214 999,89	27 300 872,98	17 044 117,79	4 641 148,41	498 264,90	-	-	(7 863 976,94)	59 218 390,14	231 978 189,72
2044	20	185 637 450,40	46 693 638,96	27 573 881,71	17 754 331,35	4 687 559,89	498 264,90	-	-	(8 487 411,75)	60 366 875,50	234 649 767,68
2045	21	190 848 536,96	47 177 235,20	27 849 620,52	18 037 431,69	4 734 435,49	498 264,90	-	-	(8 682 785,14)	61 092 720,73	237 252 092,92
2046	22	196 205 884,99	47 665 839,94	28 128 116,73	18 630 802,50	4 781 779,84	498 264,90	-	-	(9 187 592,13)	62 133 476,81	239 464 757,34
2047	23	201 713 630,80	48 159 505,06	28 409 397,89	19 876 342,63	4 829 597,64	498 264,90	-	-	(10 343 682,80)	63 831 050,40	240 601 427,41
2048	24	207 375 985,95	48 658 282,96	28 693 491,87	20 518 370,18	4 878 893,62	498 264,90	-	-	(10 895 366,40)	64 929 807,88	241 228 594,48
2049	25	213 197 290,52	49 162 226,60	28 980 426,79	20 693 220,96	4 926 622,55	498 264,90	-	-	(10 978 969,80)	65 566 133,86	241 800 841,05
2050	26	219 182 006,44	49 671 389,49	29 270 231,06	21 321 509,45	4 975 939,28	498 264,90	-	-	(11 515 098,43)	66 660 692,09	241 851 863,92
2051	27	225 334 720,85	50 185 825,66	29 562 933,37	22 062 797,63	5 025 698,67	498 264,90	-	-	(12 163 305,14)	67 873 094,38	241 241 299,13
2052	28	231 660 149,69	50 705 589,74	29 858 562,70	22 790 862,87	5 075 955,66	498 264,90	-	-	(12 797 058,11)	69 076 868,41	239 951 536,76
2053	29	238 163 141,26	51 230 736,91	30 157 148,33	23 132 284,90	5 126 715,22	498 264,90	-	-	(13 043 827,74)	69 899 544,77	238 342 760,54
2054	30	244 848 679,98	51 761 322,92	30 458 719,82	23 344 213,89	5 177 982,37	498 264,90	-	-	(13 159 854,81)	70 597 425,00	236 542 431,55
2055	31	251 721 890,18	52 297 404,10	30 763 307,01	23 511 789,58	5 229 762,19	498 264,90	-	-	(13 230 569,56)	71 256 000,75	234 578 292,19
2056	32	258 788 040,03	52 839 037,36	31 070 940,08	23 635 900,19	5 282 059,81	498 264,90	-	-	(13 256 830,62)	71 876 212,69	232 490 985,05
2057	33	266 052 545,58	53 386 280,20	31 381 649,48	23 635 900,19	5 334 880,41	498 264,90	-	-	(13 115 294,69)	72 334 720,20	230 446 423,90
2058	34	273 520 974,94	53 939 190,71	31 695 465,98	23 635 411,59	5 388 229,22	498 264,90	-	-	(13 057 758,24)	72 883 443,07	228 360 625,36
2059	35	281 199 052,50	54 497 827,61	32 012 420,64	23 429 608,76	5 442 111,51	498 264,90	-	-	(12 751 161,53)	73 189 365,55	226 486 731,02

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	39,63%	-22,74%	
2025	1	38,99%	-24,00%	6,71%
2026	2	38,31%	-25,32%	6,44%
2027	3	37,64%	-26,62%	6,13%
2028	4	36,99%	-27,90%	5,87%
2029	5	36,35%	-29,15%	5,68%
2030	6	35,71%	-30,38%	5,42%
2031	7	35,09%	-31,59%	4,98%
2032	8	34,73%	-32,30%	4,69%
2033	9	34,33%	-33,08%	4,52%
2034	10	34,16%	-33,41%	4,17%
2035	11	33,62%	-34,46%	4,15%
2036	12	33,42%	-34,85%	3,86%
2037	13	33,18%	-35,32%	3,61%
2038	14	33,01%	-35,66%	3,32%
2039	15	32,79%	-36,09%	3,08%
2040	16	32,55%	-36,55%	2,85%
2041	17	32,47%	-36,70%	2,49%
2042	18	33,06%	-35,55%	1,61%
2043	19	32,80%	-36,07%	1,38%
2044	20	32,52%	-36,61%	1,15%
2045	21	32,01%	-37,60%	1,11%
2046	22	31,67%	-38,27%	0,93%
2047	23	31,64%	-38,32%	0,47%
2048	24	31,31%	-38,97%	0,26%
2049	25	30,75%	-40,05%	0,24%
2050	26	30,41%	-40,71%	0,02%
2051	27	30,12%	-41,28%	-0,25%
2052	28	29,82%	-41,87%	-0,53%
2053	29	29,35%	-42,79%	-0,67%
2054	30	28,83%	-43,80%	-0,76%
2055	31	28,31%	-44,82%	-0,83%
2056	32	27,77%	-45,86%	-0,89%
2057	33	27,19%	-47,00%	-0,88%
2058	34	26,65%	-48,06%	-0,91%
2059	35	26,03%	-49,26%	-0,82%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **1,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Varição
2024	66 542,02	-11,2%
2023	74 955,92	-27,9%
2022	104 026,18	
MÉDIA	81 841,37	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

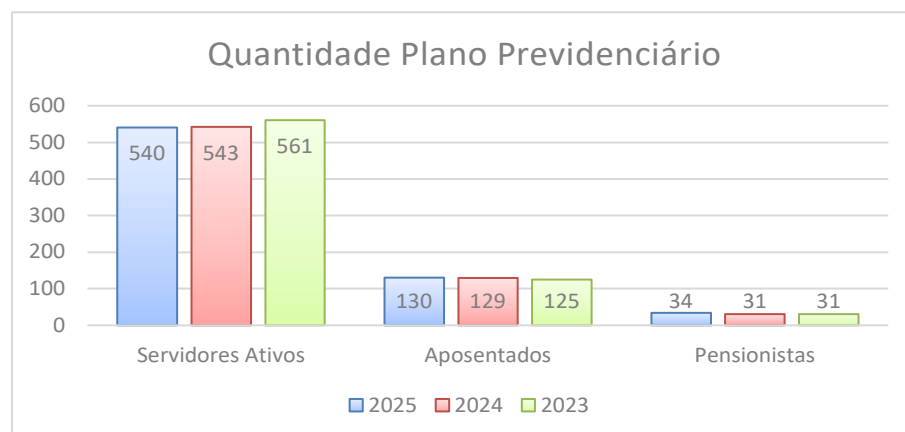
10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

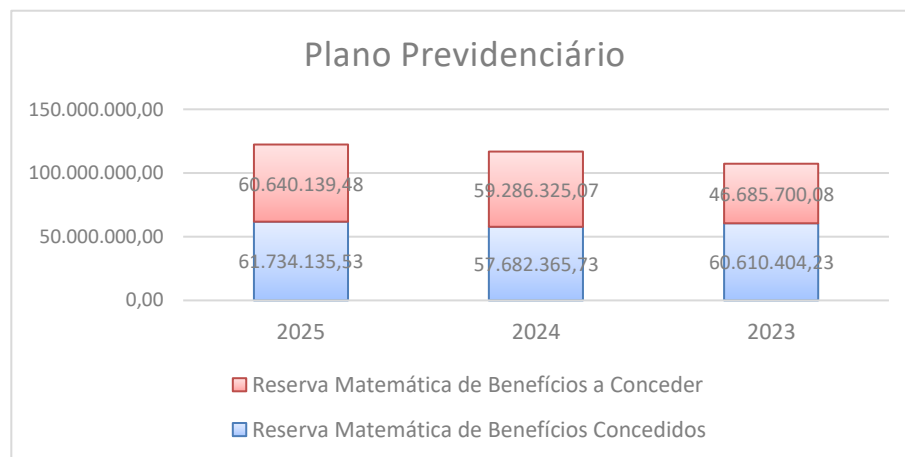
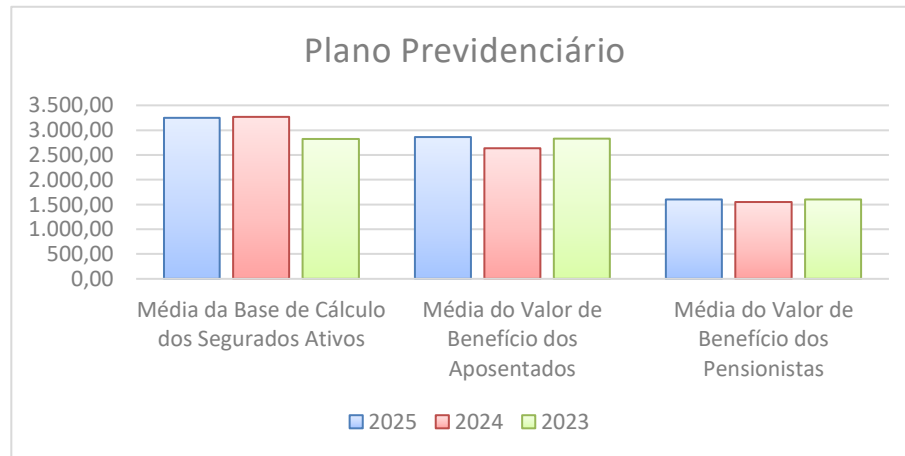
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	17,00%	17,00%	17,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	540	543	561
Quantidade de Aposentados	130	129	125
Quantidade de Pensionistas	34	31	31
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.251,28	3.269,23	2.827,10
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	2.860,74	2.637,89	2.829,54
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	1.600,30	1.550,89	1.601,87
Idade Média dos Segurados Ativos	46,92	46,24	45,26
Idade Média dos Aposentados	66,99	66,22	65,82
Idade Média dos Pensionistas	61,06	59,87	58,87
Idade Média Projetada para Aposentadorias	64,84	64,73	64,62
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	105.192.225,45	97.106.614,82	72.669.887,72
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	61.767.613,23	57.682.365,73	60.610.404,23
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	33.477,70	0,00	0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	61.734.135,53	57.682.365,73	60.610.404,23
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	124.658.839,73	125.936.471,70	108.373.530,50
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	64.018.700,25	66.650.146,63	61.687.830,42
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	60.640.139,48	59.286.325,07	46.685.700,08
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	6.232.941,99	7.556.188,30	7.586.147,14
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-10.949.107,57	-12.305.887,68	-27.040.069,45
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	21,22%	21,32%	21,02%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	7,24%	7,03%	6,98%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	16,00%	16,00%	16,00%
Taxa de Administração	1,00%	1,00%	1,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-0,55%	-3,21%
Quantidade de Aposentados	0,78%	3,20%
Quantidade de Pensionistas	9,68%	0,00%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	-0,55%	15,64%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	8,45%	-6,77%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	3,19%	-3,18%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,47%	2,17%
Idade Média dos Aposentados	1,16%	0,61%
Idade Média dos Pensionistas	1,98%	1,70%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	0,17%	0,17%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	8,33%	33,63%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	7,08%	-4,83%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	0,00%	0,00%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	7,02%	-4,83%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	-1,01%	16,21%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-3,95%	8,04%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	2,28%	26,99%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-17,51%	-0,39%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-11,03%	-54,49%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	-0,47%	1,43%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	2,99%	0,72%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%



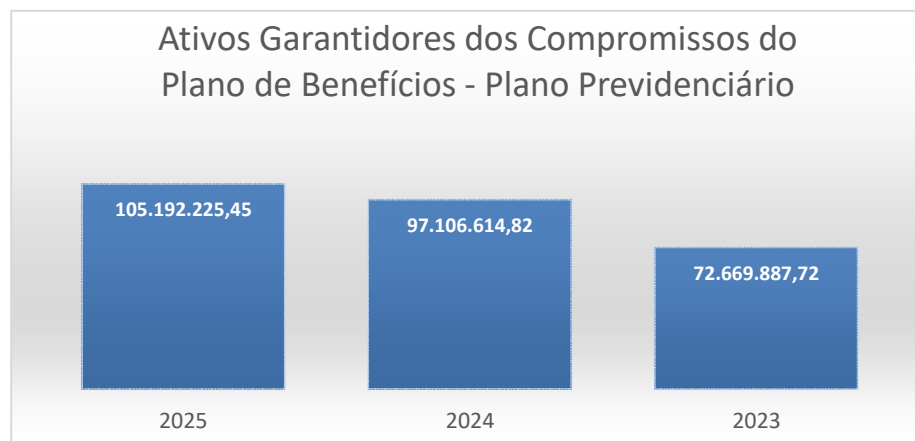


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos redução do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 97.106.614,82** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 105.192.225,45** em dezembro de 2024, apresentando **8,33%** de **crescimento**.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (IC) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	122.374.275,01	105.192.225,45	85,96%
dez/23	116.968.690,80	97.106.614,82	83,02%
dez/22	107.296.104,31	72.669.887,72	67,73%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A prática de taxas de juros decrescentes, conforme estabelecido pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais de dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas. Isso ocorreu devido ao menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios em relação aos seus participantes, quando trazido a valor presente. Com a vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro como referência para a meta atuarial, o cálculo das provisões matemáticas deixou de ser impactado por essa pressão adicional sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- envelhecimento do grupo, intensificado pela falta de renovação decorrente das restrições impostas pela legislação federal quanto a novas contratações.;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Redução no quantitativo de segurados em atividade, com diminuição dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se redução do número de segurados ativos e aumento no de aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com redução das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Fomos informados de que não há valores recebidos a título de Compensação Previdenciária a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS tem apresentado melhorias a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 83,02% da Provisão Matemática anteriormente e atualmente equivale a 85,96%. Esse crescimento é um sinal positivo, refletindo uma gestão eficaz dos recursos e um compromisso com a sustentabilidade financeira do plano.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial. Recomendamos a continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais



Constamos uma redução no número de segurados, mas com aumento nos valores de salários e benefícios dentro do esperado.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas

em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses adotadas, especialmente em relação ao crescimento salarial, às taxas de juros e às tábuas de mortalidade e invalidez, são adequadas ao RPPS, apresentando uma oscilação de resultados dentro de padrões aceitáveis.

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Não foram informados os valores recebidos de compensação previdenciária, que deveriam ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, quando não há dados suficientes para o cálculo da compensação previdenciária a receber, aplicou-se a Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	16,00%
Taxa de Administração	1,00%
Ente Federativo - Total	17,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	31,00%

14.7 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 13 de junho de 2025.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.



Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
\bar{x}	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	45	28	73	2.380,75	1.985,78	67,84	74,21				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	7	3	10	3.097,08	1.823,02	62,14	87,00				
Aposentadoria Compulsória	0	4	4	-	3.360,78	-	79,00				
Aposentadoria por Invalidez	8	3	11	2.061,34	1.898,63	59,75	62,67				
Aposentadoria como professor	26	0	26	5.042,54	-	60,04	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	5	1	6	2.585,66	2.348,37	56,80	55,00				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	30	4	34	1.526,35	2.154,93	61,23	59,75				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	4	0	4	4.822,18	-	67,75	-	67,75	-	41,50	-
Servidores - Sem critério diferenciado	302	145	447	2.950,12	2.953,80	45,62	47,53	64,75	67,40	33,49	34,44
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	1	0	1	5.566,00	-	65,00	-	65,00	-	43,00	-
Servidores - Aposentadoria professor	82	6	88	4.720,24	4.090,10	45,89	49,50	60,41	65,67	31,90	38,83

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	6	1,11	1,11	0,46	0,46	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	329	60,93	62,04	38,46	38,91	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	79	14,63	76,67	16,05	54,96	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	71	13,15	89,81	20,06	75,02	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	42	7,78	97,59	14,62	89,64	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	5	0,93	98,52	2,16	91,79	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	2	0,37	98,89	0,99	92,78	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	0	0,00	98,89	0,00	92,78	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	0	0,00	98,89	0,00	92,78	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	1	0,19	99,07	0,77	93,55	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	0	0,00	99,07	0,00	93,55	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	99,07	0,00	93,55	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	99,07	0,00	93,55	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	99,07	0,00	93,55	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	1	0,19	99,26	1,20	94,76	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	2	0,37	99,63	2,55	97,30	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	2	0,37	100,00	2,70	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 1.755.692,50

Vencimento Médio: R\$ 3.251,28

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	18	3,33	3,33	71.763,14	4,09	4,09	3.986,84
1	8	1,48	4,81	17.160,49	0,98	5,06	2.145,06
2	14	2,59	7,41	29.471,25	1,68	6,74	2.105,09
3	5	0,93	8,33	18.366,45	1,05	7,79	3.673,29
4	25	4,63	12,96	96.143,42	5,48	13,27	3.845,74
5	18	3,33	16,30	82.508,51	4,70	17,97	4.583,81
6	25	4,63	20,93	69.203,61	3,94	21,91	2.768,14
7	3	0,56	21,48	24.077,62	1,37	23,28	8.025,87
8	13	2,41	23,89	30.290,79	1,73	25,00	2.330,06
9	73	13,52	37,41	254.180,09	14,48	39,48	3.481,92
10	27	5,00	42,41	62.165,53	3,54	43,02	2.302,43
11	28	5,19	47,59	75.734,89	4,31	47,34	2.704,82
12	38	7,04	54,63	96.778,91	5,51	52,85	2.546,81
13	35	6,48	61,11	151.349,97	8,62	61,47	4.324,28
14	56	10,37	71,48	135.583,51	7,72	69,19	2.421,13
15	17	3,15	74,63	42.152,02	2,40	71,59	2.479,53
16	15	2,78	77,41	51.270,77	2,92	74,51	3.418,05
17	6	1,11	78,52	25.133,11	1,43	75,94	4.188,85
18	6	1,11	79,63	24.961,15	1,42	77,37	4.160,19
19	16	2,96	82,59	57.405,36	3,27	80,63	3.587,84
20	0	0,00	82,59	0,00	0,00	80,63	0,00
21	9	1,67	84,26	29.860,84	1,70	82,34	3.317,87
22	17	3,15	87,41	63.052,97	3,59	85,93	3.709,00
23	1	0,19	87,59	2.632,02	0,15	86,08	2.632,02
24	0	0,00	87,59	0,00	0,00	86,08	0,00
25	11	2,04	89,63	58.763,96	3,35	89,42	5.342,18
26	9	1,67	91,30	19.472,38	1,11	90,53	2.163,60
27	4	0,74	92,04	10.197,84	0,58	91,11	2.549,46
28	19	3,52	95,56	60.239,36	3,43	94,55	3.170,49
29	10	1,85	97,41	42.617,08	2,43	96,97	4.261,71
30	14	2,59	100,00	53.155,46	3,03	100,00	3.796,82
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	540		100,00	1.755.692,50		100,00	3.251,28

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 12,78 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	5	0,93	0,93	24.854,73	1,42	1,42	4.970,95
1	5	0,93	1,85	16.397,55	0,93	2,35	3.279,51
2	6	1,11	2,96	25.524,08	1,45	3,80	4.254,01
3	6	1,11	4,07	17.894,96	1,02	4,82	2.982,49
4	5	0,93	5,00	21.566,77	1,23	6,05	4.313,35
5	8	1,48	6,48	26.197,57	1,49	7,54	3.274,70
6	15	2,78	9,26	56.380,09	3,21	10,75	3.758,67
7	12	2,22	11,48	41.014,23	2,34	13,09	3.417,85
8	8	1,48	12,96	29.946,59	1,71	14,80	3.743,32
9	16	2,96	15,93	51.227,83	2,92	17,71	3.201,74
10	4	0,74	16,67	16.199,27	0,92	18,64	4.049,82
11	16	2,96	19,63	65.896,58	3,75	22,39	4.118,54
12	15	2,78	22,41	42.969,89	2,45	24,84	2.864,66
13	18	3,33	25,74	48.972,33	2,79	27,63	2.720,69
14	17	3,15	28,89	44.827,32	2,55	30,18	2.636,90
15	17	3,15	32,04	55.167,91	3,14	33,32	3.245,17
16	24	4,44	36,48	66.775,07	3,80	37,13	2.782,29
17	53	9,81	46,30	161.944,36	9,22	46,35	3.055,55
18	19	3,52	49,81	90.909,49	5,18	51,53	4.784,71
19	21	3,89	53,70	66.172,28	3,77	55,30	3.151,06
20	11	2,04	55,74	48.419,24	2,76	58,05	4.401,75
21	19	3,52	59,26	62.097,63	3,54	61,59	3.268,30
22	35	6,48	65,74	119.769,36	6,82	68,41	3.421,98
23	21	3,89	69,63	56.060,59	3,19	71,61	2.669,55
24	10	1,85	71,48	33.983,01	1,94	73,54	3.398,30
25	21	3,89	75,37	67.604,01	3,85	77,39	3.219,24
26	24	4,44	79,81	75.087,50	4,28	81,67	3.128,65
27	24	4,44	84,26	57.007,64	3,25	84,92	2.375,32
28	15	2,78	87,04	44.873,31	2,56	87,47	2.991,55
29	12	2,22	89,26	53.057,78	3,02	90,49	4.421,48
30	11	2,04	91,30	36.763,93	2,09	92,59	3.342,18
31	10	1,85	93,15	22.882,11	1,30	93,89	2.288,21
32	6	1,11	94,26	35.360,24	2,01	95,91	5.893,37
33	8	1,48	95,74	23.491,85	1,34	97,24	2.936,48
34	2	0,37	96,11	4.048,93	0,23	97,47	2.024,47
35	4	0,74	96,85	7.542,91	0,43	97,90	1.885,73
36	3	0,56	97,41	7.759,23	0,44	98,35	2.586,41
37	3	0,56	97,96	6.297,03	0,36	98,70	2.099,01
38	4	0,74	98,70	8.185,73	0,47	99,17	2.046,43
39	1	0,19	98,89	2.215,75	0,13	99,30	2.215,75
40	2	0,37	99,26	3.710,99	0,21	99,51	1.855,50
41	0	0,00	99,26	0,00	0,00	99,51	0,00
42	1	0,19	99,44	1.973,99	0,11	99,62	1.973,99
43	2	0,37	99,81	3.947,98	0,22	99,85	1.973,99
44	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,85	0,00
45	1	0,19	100,00	2.712,86	0,15	100,00	2.712,86
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	540		100,00	1.755.692,50		100,00	3.251,28

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

19,02 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	3	0,56	0,56	6.660,84	0,38	0,38	2.220,28
22	0	0,00	0,56	0,00	0,00	0,38	0,00
23	0	0,00	0,56	0,00	0,00	0,38	0,00
24	1	0,19	0,74	2.092,43	0,12	0,50	2.092,43
25	1	0,19	0,93	1.973,99	0,11	0,61	1.973,99
26	5	0,93	1,85	10.666,10	0,61	1,22	2.133,22
27	2	0,37	2,22	3.342,79	0,19	1,41	1.671,40
28	3	0,56	2,78	6.502,67	0,37	1,78	2.167,56
29	2	0,37	3,15	3.837,79	0,22	2,00	1.918,90
30	7	1,30	4,44	21.226,92	1,21	3,21	3.032,42
31	4	0,74	5,19	9.298,65	0,53	3,74	2.324,66
32	12	2,22	7,41	49.824,13	2,84	6,57	4.152,01
33	7	1,30	8,70	22.021,12	1,25	7,83	3.145,87
34	9	1,67	10,37	33.051,18	1,88	9,71	3.672,35
35	15	2,78	13,15	56.425,25	3,21	12,93	3.761,68
36	23	4,26	17,41	75.815,07	4,32	17,24	3.296,31
37	24	4,44	21,85	64.522,82	3,68	20,92	2.688,45
38	12	2,22	24,07	38.783,11	2,21	23,13	3.231,93
39	19	3,52	27,59	62.898,82	3,58	26,71	3.310,46
40	16	2,96	30,56	51.622,72	2,94	29,65	3.226,42
41	16	2,96	33,52	40.392,44	2,30	31,95	2.524,53
42	19	3,52	37,04	64.194,21	3,66	35,61	3.378,64
43	13	2,41	39,44	40.746,33	2,32	37,93	3.134,33
44	23	4,26	43,70	79.068,48	4,50	42,43	3.437,76
45	21	3,89	47,59	68.865,77	3,92	46,35	3.279,32
46	20	3,70	51,30	85.852,09	4,89	51,24	4.292,60
47	18	3,33	54,63	72.211,29	4,11	55,36	4.011,74
48	13	2,41	57,04	42.578,98	2,43	57,78	3.275,31
49	20	3,70	60,74	68.166,19	3,88	61,66	3.408,31
50	22	4,07	64,81	66.172,37	3,77	65,43	3.007,84
51	23	4,26	69,07	67.754,04	3,86	69,29	2.945,83
52	22	4,07	73,15	98.279,30	5,60	74,89	4.467,24
53	15	2,78	75,93	65.315,93	3,72	78,61	4.354,40
54	10	1,85	77,78	29.494,73	1,68	80,29	2.949,47
55	15	2,78	80,56	42.984,28	2,45	82,74	2.865,62
56	10	1,85	82,41	26.386,19	1,50	84,24	2.638,62
57	14	2,59	85,00	46.323,57	2,64	86,88	3.308,83
58	13	2,41	87,41	27.472,10	1,56	88,45	2.113,24
59	10	1,85	89,26	28.507,21	1,62	90,07	2.850,72
60	12	2,22	91,48	27.833,59	1,59	91,65	2.319,47
61	12	2,22	93,70	30.942,25	1,76	93,42	2.578,52
62	7	1,30	95,00	16.717,92	0,95	94,37	2.388,27
63	5	0,93	95,93	10.219,73	0,58	94,95	2.043,95
64	6	1,11	97,04	13.294,73	0,76	95,71	2.215,79
65	3	0,56	97,59	9.420,21	0,54	96,24	3.140,07
66	4	0,74	98,33	39.256,23	2,24	98,48	9.814,06
67	2	0,37	98,70	3.753,70	0,21	98,69	1.876,85
68	1	0,19	98,89	1.832,63	0,10	98,80	1.832,63
69	2	0,37	99,26	4.998,32	0,28	99,08	2.499,16
70	0	0,00	99,26	0,00	0,00	99,08	0,00
>70	4	0,74	100,00	16.091,29	0,92	100,00	4.022,82
TOTAL	540		100,00	1.755.692,50		100,00	3.251,28

IDADE MÉDIA: 46,92 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9953
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 3

Distribuição dos Aposentados por Idade

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Taramã

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	1	2.993,37	46	1	2.993,37	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	0	0,00	50	0	-	50	0	-
51	1	2.220,46	51	1	2.220,46	51	0	-
52	1	4.515,42	52	1	4.515,42	52	0	-
53	1	4.515,42	53	1	4.515,42	53	0	-
54	4	17.768,47	54	4	17.768,47	54	0	-
55	3	9.216,41	55	2	6.868,04	55	1	2.348,37
56	6	24.176,82	56	5	22.758,28	56	1	1.418,54
57	4	18.811,58	57	4	18.811,58	57	0	-
58	5	24.119,94	58	4	19.520,85	58	1	4.599,09
59	2	6.956,27	59	2	6.956,27	59	0	-
60	6	16.828,45	60	6	16.828,45	60	0	-
61	5	13.466,63	61	4	10.834,61	61	1	2.632,02
62	7	25.195,94	62	7	25.195,94	62	0	-
63	5	18.471,69	63	4	13.411,39	63	1	5.060,30
64	5	12.056,97	64	5	12.056,97	64	0	-
65	6	13.305,92	65	6	13.305,92	65	0	-
66	6	12.347,67	66	4	8.070,31	66	2	4.277,36
67	3	7.739,89	67	2	6.327,89	67	1	1.412,00
68	7	12.768,00	68	6	10.744,12	68	1	2.023,88
69	2	6.165,56	69	1	3.662,98	69	1	2.502,58
70	2	6.625,83	70	2	6.625,83	70	0	-
71	8	26.016,86	71	5	21.065,54	71	3	4.951,32
72	6	16.476,23	72	3	8.251,16	72	3	8.225,07
73	3	9.686,32	73	2	8.274,32	73	1	1.412,00
74	2	3.195,48	74	1	1.412,00	74	1	1.783,48
75	5	15.465,28	75	3	4.809,10	75	2	10.656,18
76	4	7.764,33	76	1	2.574,80	76	3	5.189,53
77	3	4.502,08	77	1	1.678,08	77	2	2.824,00
78	3	4.350,90	78	0	-	78	3	4.350,90
79	4	7.689,81	79	2	4.739,34	79	2	2.950,47
80	1	1.412,00	80	0	-	80	1	1.412,00
81	0	0,00	81	0	-	81	0	-
82	1	1.412,00	82	0	-	82	1	1.412,00
83	3	5.365,36	83	1	2.541,36	83	2	2.824,00
84	1	1.792,62	84	0	-	84	1	1.792,62
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	1	1.412,00	87	0	-	87	1	1.412,00
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	1	1.412,00	89	0	-	89	1	1.412,00
90	1	2.264,44	90	0	-	90	1	2.264,44
≥ 91	1	1.412,00	≥ 91	0	-	≥ 91	1	1.412,00
TOTAL	130	371.896,42	TOTAL	91	289.338,27	TOTAL	39	82.558,15

Idade Média = 66,99

Idade Média = 63,86

Idade Média = 74,31

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	36	50.832,00	0 a 1	19	26.828,00	0 a 1	17	24.004,00
1 a 2	46	93.235,65	1 a 2	29	59.566,07	1 a 2	17	33.669,58
2 a 3	16	55.345,35	2 a 3	14	49.327,28	2 a 3	2	6.018,07
3 a 4	25	128.150,71	3 a 4	23	118.491,32	3 a 4	2	9.659,39
4 a 5	6	35.125,60	4 a 5	6	35.125,60	4 a 5	0	0,00
5 a 6	0	0,00	5 a 6	0	0,00	5 a 6	0	0,00
6 a 7	1	9.207,11	6 a 7	0	0,00	6 a 7	1	9.207,11
7 a 8	0	0,00	7 a 8	0	0,00	7 a 8	0	0,00
8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	130	371.896,42	TOTAL	91	289.338,27	TOTAL	39	82.558,15

Provento Médio= R\$ 2.860,74

Provento Médio= R\$ 3.179,54

Provento Médio= R\$ 2.116,88

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	4	4.538,34	1.134,59	≤19	4	4.538,34	1.134,59	≤19	0	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	1	974,53	974,53	44	1	974,53	974,53	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00
53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00	53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00
55	3	2.931,14	977,05	55	2	2.132,23	1.066,12	55	1	798,91	798,91
56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00	56	0	0,00	0,00
57	1	1.579,21	1.579,21	57	1	1.579,21	1.579,21	57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	3	7.653,68	2.551,23	59	1	1.358,66	1.358,66	59	2	6.295,02	3.147,51
60	1	1.706,45	1.706,45	60	1	1.706,45	1.706,45	60	0	0,00	0,00
61	1	2.135,06	2.135,06	61	1	2.135,06	2.135,06	61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00
63	2	2.167,71	1.083,86	63	2	2.167,71	1.083,86	63	0	0,00	0,00
64	1	1.678,08	1.678,08	64	1	1.678,08	1.678,08	64	0	0,00	0,00
65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00
66	2	2.894,75	1.447,38	66	1	1.368,97	1.368,97	66	1	1.525,78	1.525,78
67	2	2.867,20	1.433,60	67	2	2.867,20	1.433,60	67	0	0,00	0,00
68	0	0,00	0,00	68	0	0,00	0,00	68	0	0,00	0,00
69	1	1.368,97	1.368,97	69	1	1.368,97	1.368,97	69	0	0,00	0,00
70	1	1.746,56	1.746,56	70	1	1.746,56	1.746,56	70	0	0,00	0,00
71	2	3.539,62	1.769,81	71	2	3.539,62	1.769,81	71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00
73	2	2.912,23	1.456,12	73	2	2.912,23	1.456,12	73	0	0,00	0,00
74	0	0,00	0,00	74	0	0,00	0,00	74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00	75	0	0,00	0,00
76	1	2.155,54	2.155,54	76	1	2.155,54	2.155,54	76	0	0,00	0,00
77	1	1.358,68	1.358,68	77	1	1.358,68	1.358,68	77	0	0,00	0,00
78	1	2.099,45	2.099,45	78	1	2.099,45	2.099,45	78	0	0,00	0,00
79	1	2.127,32	2.127,32	79	1	2.127,32	2.127,32	79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥81	3	5.975,65	1.991,88	≥81	3	5.975,65	1.991,88	≥81	0	0,00	0,00
TOTAL	34	54.410,17	1.600,30	TOTAL	30	45.790,46	1.526,35	TOTAL	4	8.619,71	2.154,93

Idade Média: 61,06

Idade Média: 61,23

Idade Média: 59,75

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	107.403.276,42
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	107.403.276,42
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	61.734.135,53
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	61.767.613,23
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	33.477,70
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	54.407.197,49
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	124.658.839,73
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	35.107.029,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	28.911.671,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.232.941,99
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(8.738.056,60)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	8.738.056,60
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – INTRA OFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 4,90% ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES CONCEDIDAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/24	61.734.135,53	61.767.613,23	33.477,70	-	-	-
jan/25	61.609.370,52	61.642.794,38	33.423,86	-	-	-
mar/25	61.484.605,51	61.517.975,53	33.370,02	-	-	-
mar/25	61.359.840,50	61.393.156,68	33.316,19	-	-	-
abr/25	61.235.075,49	61.268.337,83	33.262,35	-	-	-
mai/25	61.110.310,48	61.143.518,98	33.208,51	-	-	-
jun/25	60.985.545,47	61.018.700,14	33.154,67	-	-	-
jul/25	60.860.780,45	60.893.881,29	33.100,83	-	-	-
ago/25	60.736.015,44	60.769.062,44	33.046,99	-	-	-
set/25	60.611.250,43	60.644.243,59	32.993,16	-	-	-
out/25	60.486.485,42	60.519.424,74	32.939,32	-	-	-
nov/25	60.361.720,41	60.394.605,89	32.885,48	-	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/24	54.407.197,49	124.658.839,73	35.107.029,17	28.911.671,08	6.232.941,99	-
jan/25	55.122.076,34	125.171.656,97	34.982.160,07	28.808.837,71	6.258.582,85	-
mar/25	55.836.955,20	125.684.474,21	34.857.290,97	28.706.004,33	6.284.223,71	-
mar/25	56.551.834,05	126.197.291,46	34.732.421,88	28.603.170,96	6.309.864,58	-
abr/25	57.266.712,90	126.710.108,70	34.607.552,78	28.500.337,58	6.335.505,44	-
mai/25	57.981.591,76	127.222.925,94	34.482.683,68	28.397.504,21	6.361.146,30	-
jun/25	58.696.470,61	127.735.743,18	34.357.814,58	28.294.670,83	6.386.787,16	-
jul/25	59.411.349,46	128.248.560,42	34.232.945,48	28.191.837,46	6.412.428,02	-
ago/25	60.126.228,32	128.761.377,66	34.108.076,38	28.089.004,08	6.438.068,88	-
set/25	60.841.107,17	129.274.194,91	33.983.207,29	27.986.170,71	6.463.709,75	-
out/25	61.555.986,02	129.787.012,15	33.858.338,19	27.883.337,33	6.489.350,61	-
nov/25	62.270.864,88	130.299.829,39	33.733.469,09	27.780.503,96	6.514.991,47	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	5	24 854,73	24 854,73	24 854,73
2025	5	16 397,55	16 538,69	16 032,97
2026	6	25 524,08	25 953,73	24 556,36
2027	6	17 894,96	18 369,63	16 566,36
2028	5	21 566,77	22 354,17	19 790,44
2029	8	26 197,57	27 412,62	22 185,79
2030	15	56 380,09	59 569,13	48 910,34
2031	12	41 014,23	43 850,90	34 085,47
2032	8	29 946,59	32 295,12	25 124,53
2033	16	51 227,83	55 780,52	41 790,36
2034	4	16 199,27	17 849,56	11 699,20
2035	16	65 896,58	73 182,96	44 868,62
2036	15	42 969,89	48 171,32	29 452,08
2037	18	48 972,33	55 489,25	30 244,54
2038	17	44 827,32	51 337,96	26 758,21
2039	17	55 167,91	63 767,79	31 578,39
2040	24	66 775,07	77 920,99	35 320,21
2041	53	161 944,36	191 280,13	76 202,66
2042	19	90 909,49	108 112,42	40 556,73
2043	21	66 172,28	79 611,13	31 433,85
2044	11	48 419,24	58 726,07	22 594,36
2045	19	62 097,63	76 194,97	23 583,47
2046	35	119 769,36	148 605,54	40 356,74
2047	21	56 060,59	70 145,37	19 968,43
2048	10	33 983,01	42 952,09	12 377,23
2049	21	67 604,01	86 290,89	23 482,03
2050	24	75 087,50	96 867,93	24 241,90
2051	24	57 007,64	74 140,27	18 958,92
2052	15	44 873,31	58 953,95	13 457,18
2053	12	53 057,78	70 371,53	10 525,06
2054	11	36 763,93	49 364,89	9 714,83
2055	10	22 882,11	31 011,49	5 141,68
2056	6	35 360,24	48 226,53	7 854,93
2057	8	23 491,85	32 547,85	3 628,49
2058	2	4 048,93	5 651,04	1 243,95
2059	4	7 542,91	10 630,53	1 416,16
2060	3	7 759,23	11 026,69	1 333,22
2061	3	6 297,03	9 055,68	736,76
2062	4	8 185,73	11 877,29	996,89
2063	1	2 215,75	3 244,69	283,27
2064	2	3 710,99	5 490,88	430,51
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	1	1 973,99	2 980,72	164,34
2067	2	3 947,98	6 036,06	312,95
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	1	2 712,86	4 245,11	114,73
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	540	1 755 692,50	2 108 340,80	874 929,86

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	135	36	171	5 045 986,82	804 352,68	5 850 339,49
2026	140	38	178	5 244 387,17	898 152,70	6 142 539,87
2027	145	41	186	5 478 743,97	991 739,91	6 470 483,88
2028	150	43	193	5 687 046,24	1 085 163,94	6 772 210,17
2029	154	45	199	5 851 331,28	1 178 409,62	7 029 740,90
2030	160	47	207	6 139 415,96	1 271 477,29	7 410 893,25
2031	174	49	223	6 717 438,99	1 364 367,25	8 081 806,25
2032	184	51	235	7 152 392,66	1 457 079,84	8 609 472,50
2033	190	53	244	7 415 620,77	1 549 615,38	8 965 236,15
2034	204	55	260	8 010 968,63	1 641 974,19	9 652 942,82
2035	206	58	263	8 087 281,70	1 734 156,58	9 821 438,28
2036	219	60	279	8 663 073,27	1 826 162,89	10 489 236,16
2037	232	62	293	9 189 527,84	1 917 993,42	11 107 521,27
2038	247	64	311	9 834 156,96	2 009 648,51	11 843 805,46
2039	261	66	327	10 428 556,85	2 101 128,46	12 529 685,31
2040	274	68	342	11 015 099,04	2 192 433,60	13 207 532,64
2041	295	70	365	11 885 907,39	2 283 564,25	14 169 471,64
2042	344	72	416	13 955 066,26	2 374 520,72	16 329 586,98
2043	358	74	433	14 578 814,46	2 465 303,33	17 044 117,79
2044	373	76	449	15 198 458,96	2 555 912,39	17 754 371,35
2045	377	78	456	15 391 083,46	2 646 348,23	18 037 431,69
2046	389	81	469	15 894 191,35	2 736 611,16	18 630 802,50
2047	416	83	499	17 049 641,15	2 826 701,48	19 876 342,63
2048	429	85	514	17 601 750,65	2 916 619,53	20 518 370,18
2049	431	87	518	17 686 855,35	3 006 365,61	20 693 220,96
2050	443	89	532	18 225 569,42	3 095 940,03	21 321 509,45
2051	459	91	549	18 877 454,52	3 185 343,11	22 062 797,63
2052	474	93	566	19 515 987,71	3 274 575,16	22 790 562,87
2053	479	95	574	19 768 648,41	3 363 636,49	23 132 284,90
2054	482	97	579	19 891 686,48	3 452 527,42	23 344 213,89
2055	484	99	583	19 970 541,34	3 541 248,25	23 511 789,58
2056	485	101	586	20 006 100,90	3 629 799,29	23 635 900,19
2057	481	103	584	19 874 971,25	3 718 180,87	23 593 152,11
2058	480	105	585	19 829 018,32	3 806 393,27	23 635 411,59
2059	473	107	580	19 535 171,94	3 894 436,82	23 429 608,76
2060	468	109	577	19 329 764,70	3 982 311,82	23 312 076,52

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				1	2
2025	7 939 325,62	6 078 579,52	1 860 746,10	107 052 971,55	112 252 978,88
2026	8 059 567,92	6 373 062,29	1 686 505,63	108 739 477,18	119 481 199,86
2027	8 135 180,95	6 703 311,53	1 431 869,42	110 171 346,60	126 802 728,88
2028	8 211 550,11	7 007 366,10	1 204 184,02	111 375 530,62	134 249 749,12
2029	8 288 682,97	7 267 248,38	1 021 434,58	112 396 965,20	141 874 446,55
2030	8 366 587,15	7 650 775,81	715 811,34	113 112 776,54	149 559 643,15
2031	8 445 270,37	8 324 087,63	121 182,74	113 233 959,27	157 012 217,37
2032	8 524 740,42	8 854 176,70	-329 436,28	112 904 523,00	164 368 308,56
2033	8 605 005,18	9 212 387,39	-607 382,21	112 297 140,79	171 800 092,60
2034	8 686 072,58	9 902 565,57	-1 216 492,99	111 080 647,79	178 972 000,07
2035	8 767 950,66	10 073 557,26	-1 305 606,60	109 775 041,19	186 404 034,11
2036	8 850 647,52	10 743 876,33	-1 893 228,81	107 881 812,38	193 598 218,86
2037	8 934 171,34	11 364 707,84	-2 430 536,50	105 451 275,88	200 594 446,95
2038	9 018 530,41	12 103 563,90	-3 085 033,50	102 366 242,39	207 262 958,03
2039	9 103 733,06	12 792 041,34	-3 688 308,28	98 677 934,11	213 640 171,15
2040	9 189 787,74	13 472 512,22	-4 282 724,48	94 395 209,63	219 720 888,30
2041	9 276 702,97	14 437 101,02	-5 160 398,05	89 234 811,58	225 200 384,03
2042	9 364 487,35	16 599 892,65	-7 235 405,30	81 999 406,29	228 822 530,12
2043	9 453 149,58	17 317 126,52	-7 863 976,94	74 135 429,34	231 978 189,72
2044	9 542 698,42	18 030 110,17	-8 487 411,75	65 648 017,60	234 649 767,68
2045	9 633 142,76	18 315 927,90	-8 682 785,14	56 965 232,46	237 252 092,92
2046	9 724 491,54	18 912 083,67	-9 187 592,13	47 777 640,33	239 464 757,34
2047	9 816 753,80	20 160 436,61	-10 343 682,80	37 433 957,52	240 601 427,41
2048	9 909 938,69	20 805 305,09	-10 895 366,40	26 538 591,12	241 228 594,48
2049	10 004 055,43	20 983 025,23	-10 978 969,80	15 559 621,32	241 800 841,05
2050	10 099 113,34	21 614 211,76	-11 515 098,43	4 044 522,89	241 851 863,92
2051	10 195 121,82	22 358 426,97	-12 163 305,14	-8 118 782,25	241 241 299,13
2052	10 292 090,39	23 089 148,50	-12 797 058,11	-20 915 840,36	239 951 536,76
2053	10 390 028,65	23 433 856,39	-13 043 827,74	-33 959 668,10	238 345 760,54
2054	10 488 946,28	23 648 801,09	-13 159 854,81	-47 119 522,91	236 542 431,55
2055	10 588 853,10	23 819 422,65	-13 230 569,56	-60 350 092,47	234 578 292,19
2056	10 689 758,98	23 946 609,60	-13 256 850,62	-73 606 943,08	232 490 985,05
2057	10 791 673,92	23 906 968,61	-13 115 294,69	-86 722 237,77	230 446 423,90
2058	10 894 608,01	23 952 366,25	-13 057 758,24	-99 779 996,01	228 360 625,36
2059	10 998 571,44	23 749 732,97	-12 751 161,53	-112 531 157,54	226 486 731,02
2060	11 103 574,51	23 635 401,97	-12 531 827,46	-125 062 985,00	224 745 723,60
2061	11 209 627,60	23 726 341,99	-12 516 714,38	-137 579 699,38	222 934 890,17
2062	11 316 741,23	23 817 146,40	-12 500 405,17	-150 080 104,56	221 052 034,69
2063	11 424 925,99	23 907 815,85	-12 482 889,86	-162 562 994,41	219 094 863,74
2064	11 534 192,60	23 998 350,96	-12 464 158,35	-175 027 152,77	217 060 981,83
2065	11 644 551,88	24 088 752,37	-12 444 200,49	-187 471 353,25	214 947 886,54
2066	11 257 749,85	24 179 020,71	-12 921 270,86	-200 392 624,11	212 242 490,98
2067	11 370 327,35	24 269 156,64	-12 898 829,29	-213 291 453,40	209 427 522,43

**Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				1	2
2068	11 484 030,63	24 359 160,79	-12 875 130,17	-226 166 583,57	206 498 900,17
2069	11 598 870,93	24 449 033,81	-12 850 162,88	-239 016 746,45	203 452 354,41
2070	11 714 859,64	24 538 776,36	-12 823 916,72	-251 840 663,17	200 283 417,10
2071	11 832 008,24	24 628 389,07	-12 796 380,84	-264 637 044,00	196 987 412,37
2072	11 950 328,32	24 717 872,62	-12 767 544,30	-277 404 588,30	193 559 446,44
2073	12 069 831,60	24 807 227,66	-12 737 396,05	-290 141 984,36	189 994 397,06
2074	12 190 529,92	24 896 454,85	-12 705 924,93	-302 847 909,28	186 286 902,43
2075	12 312 435,22	24 985 554,85	-12 673 119,63	-315 521 028,92	182 431 349,58
2076	12 435 559,57	25 074 528,34	-12 638 968,77	-328 159 997,69	178 421 862,21
2077	12 559 915,17	25 163 375,99	-12 603 460,83	-340 763 458,52	174 252 287,84
2078	12 685 514,32	25 252 098,48	-12 566 584,16	-353 330 042,68	169 916 184,47
2079	12 812 369,46	25 340 696,47	-12 528 327,01	-365 858 369,68	165 406 806,49
2080	12 940 493,16	25 429 170,65	-12 488 677,50	-378 347 047,18	160 717 089,91
2081	13 069 898,09	25 517 521,72	-12 447 623,63	-390 794 670,81	155 839 636,91
2082	13 200 597,07	25 605 750,34	-12 405 153,28	-403 199 824,09	150 766 699,58
2083	13 332 603,04	25 693 857,23	-12 361 254,19	-415 561 078,28	145 490 162,95
2084	13 465 929,07	25 781 843,07	-12 315 914,00	-427 876 992,28	140 001 527,04
2085	13 600 588,36	25 869 708,56	-12 269 120,20	-440 146 112,48	134 291 888,22
2086	13 736 594,24	25 413 846,38	-11 677 252,14	-451 823 364,62	128 908 845,93
2087	13 873 960,19	25 503 814,44	-11 629 854,25	-463 453 218,87	123 310 593,69
2088	14 012 699,79	25 593 654,18	-11 580 954,40	-475 034 173,27	117 488 125,01
2089	14 152 826,79	25 683 366,37	-11 530 539,58	-486 564 712,85	111 432 005,33
2090	14 294 355,05	25 772 951,75	-11 478 596,70	-498 043 309,55	105 132 351,27
2091	14 437 298,60	25 862 411,11	-11 425 112,50	-509 468 422,05	98 578 808,72
2092	14 581 671,59	25 951 745,19	-11 370 073,60	-520 838 495,66	91 760 529,94
2093	14 727 488,31	26 040 954,78	-11 313 466,48	-532 151 962,13	84 666 149,51
2094	14 874 763,19	26 130 040,65	-11 255 277,46	-543 407 239,59	77 283 759,08
2095	15 023 510,82	26 219 003,57	-11 195 492,75	-554 602 732,34	69 600 880,95
2096	15 173 745,93	26 307 844,33	-11 134 098,40	-565 736 830,74	61 604 440,30
2097	15 325 483,39	26 396 563,72	-11 071 080,33	-576 807 911,07	53 280 736,08
2098	15 478 738,22	26 485 162,52	-11 006 424,29	-587 814 335,37	44 615 410,46
2099	15 633 525,60	26 573 641,52	-10 940 115,92	-598 754 451,29	35 593 416,81

FONTE: Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 19,2 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **4,90%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 18,3 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	19,2	4,90%	Portaria 1.499/2024
2024	19,1	4,90%	Portaria 3.289/2023
2023	19,4	4,91%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	4,90%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	1,06%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou abaixo da expectativa de juros fixada na Política de Investimentos.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	02
Eventos observados:	00

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 02 óbitos e a ocorrência de 0 óbitos no ano de 2024. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.



III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	02
Eventos observados:	06

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial, com a possibilidade de 02 aposentadorias e a ocorrência de 06 aposentadorias no ano de 2024. Ficando acima da expectativa das aposentadorias esperadas.

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084